

Aviso

Procedimento sujeito à concorrência - Estabelecimento PNRF 1190, código DGRM 833 - para atribuição de título de atividade aquícola (TAA) de uma parcela do domínio público hídrico destinada à instalação de estabelecimento de cultura moluscos bivalves, localizado em Tavira.

Por Despacho do DG, de dia 28 de março de 2025, e em cumprimento do n.º 4 do artigo 13º-A do Decreto-Lei n.º 40/2017 de 04 de abril, na sua redação atual, faz-se público que será aberto procedimento sujeito à concorrência, o qual se insere no procedimento de atribuição de Título de Atividade Aquícola, em regime extensivo, com uma validade de 10 anos, a localizar no Parque Natural da Ria Formosa, no sítio do Costado, em Tavira, e destina-se exclusivamente aos interessados que apresentaram pedido de atribuição de título publicitado através do Edital n.º PT2024ITAA005115502, para a referida área.

O procedimento é aberto à concorrência aos seguintes interessados proponentes:

Pedido BMAR	Nome Requerente	NIF Requerente
PT2024ITAA005115502	TIAGO BENTO CARRAPIÇO	222200260
PT2019ITAA002023904	MIRABILIS - AQUACULTURA SUSTENTÁVEL, LDA.	513395750

A área a titular e objeto de procedimento corresponde a 2034 m², inserida em domínio público hídrico, delimitada pelos vértices constantes do Quadro 1 e cuja planta de localização, com a delimitação da área a ocupar, consta do presente Aviso como figura 1.

Quadro 1 – Coordenadas geográficas do PNRF 1190

Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
Nº	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 37 °	6 '	18,54 ''	W 7 °	38 '	21,60 ''
2	N 37 °	6 '	18,27 ''	W 7 °	38 '	20,81 ''
3	N 37 °	6 '	21,58 ''	W 7 °	38 '	18,51 ''
4	N 37 °	6 '	21,82 ''	W 7 °	38 '	18,96 ''

Figura 1 – Planta de localização do PNRF 1190



O procedimento a realizar terá, nos termos do artigo 13^º-B do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, os seguintes critérios de seleção e ordenação das propostas, indicando-se a respetiva valoração numa escala de 0 a 100 pontos:

1. Utilização de equipamentos adequados à localização do estabelecimento e materiais sustentáveis e biodegradáveis (25 Pontos);
2. Origem dos juvenis (25 Pontos);
3. Indicação das operações de recolha, tratamento de resíduos e destino final (30 pontos);
4. Mecanismos de mitigação do impacte ambiental do processo produtivo no meio aquático (20 pontos).

O procedimento será adjudicado e emitido o respetivo Título de Atividade Aquícola ao proponente que obtiver a classificação final mais elevada, sem prejuízo dos fatores a aplicar em caso de empate a constar no programa do procedimento.

Por não se verificar o condicionalismo do previsto no artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, não há lugar a direito de preferência na atribuição do TAA.

Após publicitação do presente Aviso, a DGRM, no prazo de até 2 dias úteis, notificará os interessados acima identificados quanto ao teor do Programa do Procedimento, para estes, querendo, no prazo de 10 dias úteis, apresentarem as suas propostas e documentos que a compõem e acompanham.

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: Rui Oliveira, Chefe de Divisão de Aquicultura;

1º Vogal efetivo: Pedro Lima, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal efetivo: Cristina Machado, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura;

1º Vogal suplente: Jorge Garcez, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal suplente: Susana Siborro, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura.

Lisboa, 21 de abril de 2025

O Diretor-geral



(António Coelho Cândido)

